

(...continuação)

ROCK CITY S.A.

CNPJ/MF nº 19.165.784/0001-36 - NIRE 33.3.0031094-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais)

baixa para redução ao valor recuperável), a menos que o ativo seja designado ao valor justo por meio do resultado. - Um instrumento da dívida: (a) que seja mantido de acordo com um modelo de negócios, cujo objetivo seja atingido, tanto mediante a coleta de fluxos de caixa contratuais quanto por meio da venda de ativos financeiros; e (b) cujos prazos contratuais do ativo financeiro gerem, em determinadas datas, fluxos de caixa que correspondam, exclusivamente, aos pagamentos do valor principal e de juros sobre o valor principal em aberto, deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a menos que o ativo seja designado ao valor justo por meio do resultado. - Todos os outros instrumentos da dívida devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado. - Todos os investimentos em títulos patrimoniais devem ser mensurados no balanço patrimonial ao valor justo, sendo os ganhos e prejuízos reconhecidos no resultado, exceto se um investimento em título patrimonial não for mantido para negociação, nem uma contrapartida contingente for reconhecida por um comprador em uma combinação de negócios; nesse caso, uma opção irrevogável poderá ser adotada no reconhecimento inicial para mensurar o investimento ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo a receita de dividendos reconhecida no resultado. - O CPC 48/IFRS 9 contém ainda exigências para a classificação e mensuração dos passivos financeiros e exigências de baixa. Uma importante alteração com relação ao CPC 38/IAS 39 refere-se à apresentação das variações no valor justo de um passivo financeiro designado ao valor justo por meio do resultado atribuíveis a mudanças no risco de crédito daquele passivo. De acordo com o CPC 48/IFRS 9, essas variações são apresentadas em "Outros resultados abrangentes", a menos que a apresentação do efeito da mudança no risco de crédito do passivo em "Outros resultados abrangentes" crie ou aumente um descasamento contábil no resultado. As variações no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do passivo financeiro não são posteriormente reclassificadas no resultado. De acordo com o CPC 38/IAS 39, o valor total da variação no valor justo do passivo financeiro designado como valor justo por meio do resultado deve ser apresentado no resultado. (ii) **Metodologia de redução ao valor recuperável** - O modelo de redução ao valor recuperável do CPC 48/IFRS 9 reflete as perdas de crédito esperadas, em vez das perdas de crédito incorridas, nos termos da IAS 39. De acordo com a abordagem de redução ao valor recuperável no CPC 48/IFRS 9, não é mais necessário que um evento de crédito tenha ocorrido antes do reconhecimento das perdas de crédito. Em vez disso, uma entidade sempre contabiliza as perdas de crédito esperadas e as variações nessas perdas de crédito esperadas. O valor das perdas de crédito esperadas deve ser atualizado em cada data das demonstrações financeiras para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Com base nas avaliações realizadas, o Grupo não apresentou impacto relevante em suas demonstrações financeiras em função da redução ao valor recuperável dos ativos financeiros. (iii) **Contabilização de hedge** - As exigências gerais de contabilização de hedge trazidas pelo CPC 48/IFRS 9 mantêm os três tipos de mecanismo de contabilização de hedge do CPC 38/IAS 39. Por outro lado, o novo normativo trouxe maior flexibilidade no que tange aos tipos de transações elegíveis à contabilização de hedge, mais especificamente a ampliação dos tipos de instrumentos que se qualificam como instrumentos de hedge e os tipos de componentes de risco de itens não financeiros elegíveis à contabilização de hedge. Adicionalmente, a Companhia passou a aplicar o hedge accounting a partir deste exercício. **3.1 Principais práticas contábeis** - As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **a) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **b) Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira** - A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. Em 31 de dezembro de 2018, US\$ 1 era equivalente a R\$ 3,8748 (R\$ 3,3080 em 31 de dezembro de 2017) e EUR 1 era equivalente a R\$ 4,4390 (R\$ 3,9693 em 31 de dezembro de 2017). O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado na moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros efetivos e pagamentos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado. **a. Controladas no exterior** - Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos de sua respectiva moeda funcional, para Real (moeda funcional da Rock City S.A.) às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio médias de cada mês. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes, e apresentadas no patrimônio líquido. Entretanto, se a controlada não for uma controlada integral, então a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores. **c) Contas a receber** - O saldo de contas a receber é composto, principalmente, pelos valores a receber referentes a contratos de patrocínio celebrados e ingressos vendidos. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e posteriormente mensurados pelo custo amortizado, deduzido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável do ativo. **d) Despesas antecipadas** - Referem-se principalmente a valores desembolsados antes da apresentação, sendo apropriados ao resultado à medida que os correspondentes eventos são realizados (por exemplo cachês artísticos, serviços de produção, comissão sobre venda de ingressos etc.). A Administração revisa o valor contábil desses ativos com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil não poderá ser recuperado. **e) Imobilizado** - Os bens que compõem o ativo imobilizado são registrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas calculadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens apresentadas na nota explicativa no 9. Os gastos incorridos com reparos, consertos, reformas ou reposição de partes dos bens, quando representam um aumento da eficiência, produtividade ou da vida útil do bem, são acrescidos ao imobilizado. Nesses casos, os valores contábeis dos itens substituídos são baixados. A Companhia revisa anualmente as vidas úteis e o valor residual dos bens que compõem o ativo imobilizado com o objetivo de identificar evidências que indiquem a necessidade de alteração das expectativas anteriores. Essas evidências podem incluir fatos econômicos, mudanças de negócios ou tecnológicas, ou a forma de utilização do bem, entre outros fatores. Quando são identificadas evidências e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é registrada a redução ao valor recuperável do ativo. **f) Investimentos** - Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **g) Ativos intangíveis e ágio** - **a. Reconhecimento e mensuração - Ágio** - O ágio (goodwill) é mensurado ao custo, deduzido de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O ágio é fundamentado na expectativa de rentabilidade futura reconhecida em combinação de negócios e não possui vida útil definida, estando, portanto, sujeito a teste de impairment anualmente. **h) Provisões** - Provisões são reconhecidas quando as seguintes condições são atendidas: i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado; ii) é provável que benefícios econômicos sejam necessários para liquidar a obrigação; iii) for possível estimar de forma confiável o valor da obrigação. O montante a ser provisionado é mensurado pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados para liquidar a obrigação, a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. As despesas financeiras incorridas pela passagem do tempo são reconhecidas no resultado. **i) Ajuste ao valor recuperável de ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não sejam propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **j) Impostos sobre o lucro** - Imposto de

renda e contribuição social - Para as empresas situadas no Brasil, o imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no resultado do exercício, ajustado ao lucro real pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal vigente. Para apuração do imposto de renda é aplicada a alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que excede R\$ 240 mil, enquanto para contribuição social é aplicada a alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos são constituídos sobre os prejuízos fiscais acumulados, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos do balanço e as bases fiscais, e são apresentados líquidos de provisões para perdas. A Companhia reavalia anualmente os montantes registrados de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, a fim de concluir se é esperado que os mesmos sejam realizáveis, tendo em vista a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros aprovada pela Administração. **Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)** Para as empresas situadas na Europa, o imposto sobre o rendimento é apurado tendo em consideração as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). O pagamento do imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) é efectuado com base em declarações de autoliquidação, as quais ficam sujeitas a revisões, correções e eventuais ajustamentos pelas autoridades fiscais durante o período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Por outro lado, as contribuições para a Segurança Social estão também sujeitas a revisões, correções e eventuais ajustamentos durante dez anos até ao exercício de 2000 e de cinco anos para os exercícios após 2001, inclusive. Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos, e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, não se procedendo ao respectivo desconto. Os ativos por impostos diferidos são registrados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizá-los. Na data de cada balanço, é efetuada uma reaplicação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ou ajustar, em função da expectativa atual da sua recuperação futura. Assim, no cálculo dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis considera-se uma taxa de imposto sobre o rendimento que varia de 21% a 25%, e um prazo de recuperabilidade máximo permitido em cada localidade. Para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributárias, considera-se a mesma taxa de imposto de apresentada acima. Os impostos diferidos ativos e passivos deverão ser classificados na respectiva categoria de não correntes. **Imposto sobre o rendimento nos Estados Unidos** - Durante 2016 e 2017, os Estados Unidos impôs um sistema de taxas progressivas de impostos sobre o lucro, com tarifas que variam de 15% a 35% sobre o lucro tributável, líquido. A taxa incremental de 35% não é utilizada até que o lucro tributável líquido alcance 10 (dez) milhões de dólares. A taxa nos Estados Unidos passou a ser de 21% em 2018 e períodos subsequentes. Os prejuízos apurados pela Companhia em um exercício podem ser compensados com lucros apurados em exercícios subsequentes. Se o lucro apurado exceder as perdas acumuladas, o imposto será calculado sobre os ganhos líquidos, após a compensação das perdas dos exercícios anteriores. **k) Reconhecimento de receitas** - O Grupo adotou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018. O efeito da aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15 está descrito na nota explicativa f. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. O Grupo reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. As principais receitas do Grupo podem ser resumidas, como segue: **(i) Vendas de ingressos** - As receitas provenientes de vendas de ingressos que têm origem na venda dos ingressos, principalmente via internet, e são reconhecidas no momento da prestação dos serviços, ou seja, quando os eventos são realizados. A entrega do ingresso para o cliente não é considerada uma obrigação de desempenho distinta para os eventos realizados pela Companhia porque o cliente não pode receber os benefícios do ingresso, a menos que a Companhia também cumpra sua obrigação de entregar o evento. A receita recebida da venda de ingressos antes da realização dos eventos é registrada como receita diferida no passivo até a data da realização do evento (inclusive no caso de pré-venda de ingressos no ano anterior ao da realização do evento). A prática realizada pela empresa no IAS 18 continuará a ser adotada no IFRS 15. **(ii) Receitas com patrocínio** - As receitas de patrocínio são oriundas de contratos que proporcionam aos patrocinadores oportunidades estratégicas para expor suas marcas através da sua associação com o evento. Esses programas também podem incluir eventos ou programas personalizados para as marcas específicas dos patrocinadores, que são tipicamente experimentados exclusivamente pelos clientes dos patrocinadores. Os acordos de patrocínio usualmente contêm vários elementos, que fornecem vários benefícios distintos ao patrocinador durante o prazo do contrato. A contraprestação é recebida em pagamentos parcelados durante o ano, normalmente antes de fornecer o benefício ao patrocinador ou realizar o evento. Conforme o CPC 30/IAS 18, a receita recebida antes do evento é registrada como receita diferida no passivo, exceto a parcela de igual valor aos gastos com marketing incorridos pelo Grupo. Com a adoção do CPC 47/IFRS 15, a totalidade das receitas de patrocínio recebidas antes da realização do evento passou a ser registrada como receita diferida. **i) Custo dos serviços prestados** - O custo dos serviços prestados inclui os cachês dos artistas que se apresentam nos festivais e as despesas de viagem, despesas de marketing e publicidade específica dos festivais, as despesas relacionadas com a produção dos espetáculos e outros custos relacionados com a produção dos eventos. Estes custos são principalmente de natureza variável. **m) Custos de marketing** - Os custos de marketing são reconhecidos para resultado no ano em que ocorrem, bem como as receitas de patrocínio equivalentes aos respectivos custos. **n) Despesas gerais e administrativas** - As despesas gerais e administrativas incluem salários e remunerações aos funcionários, honorários legais, consultoria e outros honorários profissionais, aluguel, depreciação de ativos imobilizados e outras despesas administrativas. **o) Receitas e despesas financeiras** - As receitas financeiras compreendem, basicamente, os ganhos obtidos em aplicações financeiras, aumento no valor justo de ativos financeiros e ganhos de variações monetárias e/ou cambiais sobre passivos financeiros. As despesas financeiras compreendem, basicamente, os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, redução no valor justo de ativos financeiros e perdas estimadas na recuperação de ativos financeiros. **p) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes. **q) Instrumentos financeiros - (i) Reconhecimento e mensuração inicial** - O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii) Classificação e mensuração subsequente** - No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. **Avaliação do modelo de negócio** - Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamento de principal e de juros** - Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que

represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas** - Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento** - **Ativos financeiros** O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros** O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retratada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge** - A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira registrados separadamente. Os derivativos da Companhia são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo com as respectivas variações normalmente reconhecidas no resultado do exercício. O Grupo designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros. No início das relações de hedge designadas, o Grupo documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. O Grupo também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. **Hedge de fluxo de caixa** Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Caso o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de hedge, ou o instrumento de hedge expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, a contabilidade de hedge é descontinuada prospectivamente. Quando a contabilização dos hedges de fluxo de caixa for descontinuada, o valor que foi acumulado na reserva de hedge permanece no patrimônio líquido até que seja reclassificado para o resultado no mesmo período ou períodos à medida que os fluxos de caixa futuros esperados que são objeto de hedge afetarem o resultado. Caso os fluxos de caixa futuros que são objeto de hedge não sejam mais esperados, os valores que foram acumulados na reserva de hedge e o custo da reserva de hedge são imediatamente reclassificados para o resultado. **(vi) Valor justo dos instrumentos financeiros** - Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. **Nível 2** - inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **Nível 3** - inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). **r) Contratos de arrendamento** - Os arrendamentos são classificados como arrendamentos financeiros sempre que os termos de locação transferem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para o locatário. Todos os outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais. Pagamentos realizados dos contratos de locação operacionais são registrados no resultado, em uma base linear durante o período do arrendamento. **s) Incentivos fiscais** - Incentivos fiscais relacionados a cultura recebidos em caixa são reconhecidos na demonstração de resultados quando a Companhia cumpre com as condições as quais estes incentivos estão vinculados e é praticamente certo que os incentivos serão recebidos. Os incentivos são reconhecidos na demonstração de resultados em base sistemática nos períodos nos quais a Companhia reconhece as despesas relacionadas as quais os incentivos visam compensar e são reconhecidos como uma redução dos custos dos serviços prestados. **t) Novas normas e interpretações ainda não efetivas** - Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018. O Grupo não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. Entre as normas que ainda não estão em vigor, espera-se que o CPC 06 (R2)/IFRS 16 tenha um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo no período de aplicação inicial. **a. CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos** - O Grupo deverá adotar o CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia avaliou o potencial impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito abaixo. Os impactos reais da adoção da norma a partir de 1º de janeiro de 2019 poderão mudar porque: - o Grupo não finalizou o teste e a avaliação dos controles sobre os novos sistemas de TI, e - as novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que o Grupo apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluem a data da aplicação inicial. A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICP 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. **i. Arrendamentos em que o Grupo é um arrendatário** - O Grupo reconhecerá novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais dos escritórios administrativos. A natureza das despesas relacionadas aqueles arrendamentos mudará porque a Companhia reconhecerá um custo de depreciação de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia anteriormente reconhecia uma despesa linear de arrendamento operacional durante o prazo do arrendamento, e reconhecia ativos e passivos na medida em que havia uma diferença temporal entre os pagamentos efetivos de arrendamentos e as despesas reconhecidas. Não se espera nenhum impacto significativo sobre os arrendamentos financeiros do Grupo. Com base nas informações atualmente disponíveis, a Companhia continua avaliando os impactos e reconhecerá as obrigações em janeiro de 2019. **ii. Transição** - O Grupo pretende aplicar o CPC 06(R2) / IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06(R2) / IFRS 16 será reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. A Companhia planeja aplicar o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que aplicará o CPC 06(R2) / IFRS 16 a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e a ICP 03/IFRIC 4. **3.2. Demonstrações financeiras consolidadas - a. Controladas** - As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que o controle, deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia. Nas demonstrações contábeis individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **b. Transações eliminadas na consolidação** - Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. (Continua...)